



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.142, DE 17 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a exclusão de disciplinas optativas no Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.300.610/2009-04, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a **exclusão** de disciplinas optativas para o Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme discriminação abaixo:

DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA/CCH:

- Experiência em Educação Continuada I, II e III

DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL:

- Pediatria IV

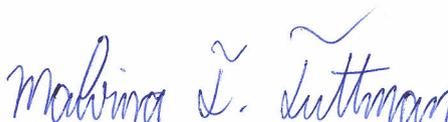
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

- Demografia
- Medicina e Sociedade

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS:

- Bioquímica de Micronutrientes
- Toxicologia

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para aplicação no 2º semestre acadêmico de 2009, revogadas as disposições em contrário.


Malvina Tania Tuttman
Reitora